

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO D ELEI Nº 104, DE 2023.

“Altera o art. 1º, do Projeto de Lei nº 104, de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cordo de parcelamento de débitos do Município de Itanhaém, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá providências correlatas”.

Art. 1º - Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 104, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de acordo de parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM PREV, para pagamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias exclusivamente patronais devidas pelo Município, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, relativos ao exercício 2023.” (NR)

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala “D. Idilio José Soares”, 4 de dezembro de 2023.